



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.954.610/0001-90

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

“Altera a denominação do Beco dois, para Beco Jose da Silva Brandão, no Bairro Caladão-Potyra, no Município de Coronel Fabriciano.”

A Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, por seus representantes, **APROVA** a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada *Beco Dois*, para *Beco Jose da Silva Brandão*, localizada no Caladão-Potyra. em Coronel Fabriciano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, 15 de Setembro de 2025.

Vereador

Valdir Vieira da Silva- Valdir Motorista



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.954.610/0001-90

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa denominar "*Beco dois*" como *Beco Jose da Silva Brandão*, localizada no Bairro Caladão- Potyra, em Coronel Fabriciano.

A presente proposição tem por objetivo homenagear *Jose da Silva Brandão*, carinhosamente conhecido como Senhor Brandão, tem 91 anos e é morador do bairro há mais de 50 anos. Homem íntegro, honesto, trabalhador e cristão, conquistou o respeito e a admiração de todos que o conhecem.

Como forma de gratidão e reconhecimento por sua vida dedicada e exemplar, propõe-se que o antigo Beco Dois passe a se chamar Beco José da Silva Brandão, prestando-lhe esta justa homenagem ainda em vida e eternizando sua contribuição para a comunidade.

Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, 15 de Setembro de 2025.

Vereador
Valdir Vieira da Silva – Valdir Motorista